

Decreto nº 266 de 20 de Novembro de 1973

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00."

Municipal da Estância de Aguas da Prata, Est. do de São Paulo etc; usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender colocação de guias, sajetas e meio fio, considerando que a verba destinada a colocação de guias e sajetas e meio fio, foram insuficiente para atender os reclamos da administração,

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alinea "b" da Lei Municipal nº 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 13º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil quzeng) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentaria.

	7- saúde
	7- saneamento
4000	despesas de capital
4100	investimentos
4110	obras publicas
4112	execução
	colocação de guias sajetas e meio fio (recursos do F.P.M.)..... 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentaria:

10000	Processo de arrecadação
14000	Recursos próprios
14100	Participação em Tributos Federais

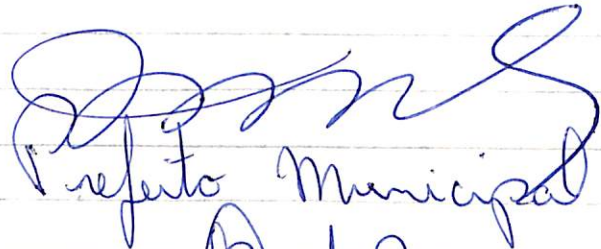


14120 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 2.500,00

20000	Receita de Capital	
21000	Receita tributária Prevista Art. 62 Parágrafo 2º da Constituição Federal	
25000	Transferências de Capital	
25100	Participação em Tributos Federais	
25120	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	
	Total	<u>2.500,00</u> R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Ciguas da Prata, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três

  
 Prefeito Municipal  
 Bartolus  
 Secretaria Substituta